MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL REGRAS DAS AVALIAÇÕES

Informações referentes à realização das fases de avaliação psicológica, do exame de capacidade física e dos exames médicos.

5 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2.ª FASE

- 5.1 A avaliação psicológica, de presença obrigatória, terá caráter eliminatório e o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.
- 5.2 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de nível mental e de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao Cargo de Policial Rodoviário Federal, **inclusive para portar arma de fogo**, conforme profissiografia do cargo de Policial Rodoviário Federal.
- 5.3 Será considerado recomendado o candidato que se adequar ao perfil profissiográfico do cargo de Policial Rodoviário Federal.
- 5.4 Será considerado não-recomendado o candidato que demonstrar inadequação ao perfil profissiográfico do cargo de Policial Rodoviário Federal.
- 5.5 Os candidatos não-recomendados receberão uma conclusão da avaliação psicológica. No momento do recebimento da conclusão da avaliação psicológica, o candidato marcará a sessão de conhecimento das razões de não-recomendação. O candidato pode ou não contratar um psicólogo inscrito no CRP, o qual deverá comparecer, juntamente com o candidato, à sessão de conhecimentos das razões de não-recomendação.
- 5.5.1 Na sessão de conhecimento das razões, o candidato e o psicólogo contratado receberão um laudosíntese contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.
- 5.5.1.1 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões. No entanto, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.
- 5.5.1.2 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado poderá interpor recurso de revisão, em formulário específico, a ser respondido pelo CESPE.
- 5.6 O recurso interposto será julgado por uma banca revisora independente da equipe responsável pela avaliação psicológica.
- 5.7 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.
- 5.8 O CESPE divulgará o dia, o horário e o local em que o candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica deverá comparecer para agendar sessão de conhecimentos das razões da não-recomendação, facultando-se o comparecimento do psicólogo contratado à sessão de conhecimentos, com direito à defesa de seu representado.
- 5.9 Será eliminado do concurso público o candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica.

6 DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – 3.ª FASE

- 6.1 O exame de capacidade física obedecerá à Instrução Normativa n.º 22 DPRF/MJ, de 14 de outubro de 2003, publicada no *Diário Oficial da União* de 16 de outubro de 2003.
- 6.2 O exame de capacidade física, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado pelo CESPE e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do Cargo de Policial Rodoviário Federal.
- 6.3 O candidato deverá comparecer na data, no local e no horário determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade **original** e de **atestado médico original** específico para tal fim, conforme modelo disponível no Anexo I do edital de abertura.

- 6.3.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar os testes de barra fixa, de flexão abdominal e de corrida de doze minutos do exame de capacidade física do concurso público da Polícia Rodoviária Federal.
- 6.3.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
- 6.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
- 6.5 As avaliações, os índices e as notas do exame de capacidade física obedecerão ao previsto nos seguintes quadros.

6.5.1 Teste de Barra Fixa

Masculino		Feminino	
Numero de flexões	Pontos	Tempo em suspensão	Pontos
De zero a 1	0,0 (eliminado)	De zero s a 3 s	0,0 (eliminado)
2	1,0 (eliminado)	De 4 s a 6 s	1,0 (eliminado)
3	2,0	De 7 s a 9 s	2,0
4	3,0	De 10 s a 12 s	3,0
5	4,0	De 13 s a 15 s	4,0
Igual ou superior a 6	5,0	Igual ou superior a 16 s	5,0

6.5.2 Teste de Flexão Abdominal com realização de 1 minuto

Masculino		Feminino	
Numero de flexões	Pontos	Numero de flexões	Pontos
De zero a 9	0,0 (eliminado)	De zero a 9	0,0 (eliminado)
De 10 a 19	1,0 (eliminado)	De 10 a 19	1,0 (eliminado)
De 20 a 29	2,0	De 20 a 24	2,0
De 30 a 39	3,0	De 25 a 29	3,0
De 40 a 49	4,0	De 30 a 39	4,0
Igual ou superior a 50	5,0	Igual ou superior a 40	5,0

6.5.3 Teste de Corrida de Doze Minutos

Masculino		Feminino	
Distância (metros)	Pontos	Distância (metros)	Pontos
De zero a 1.400 m	0,0 (eliminado)	De zero a 1000 m	0,0 (eliminado)
De 1.401 m a 1.600 m	0,5 (eliminado)	De 1.001 m a 1.200 m	0,5 (eliminado)
De 1.601 m a 1.800 m	1,0 (eliminado)	De 1.201 m a 1.400 m	1,0 (eliminado)
De 1.801 m a 2.000 m	1,5 (eliminado)	De 1.401 m a 1.600 m	1,5 (eliminado)
De 2.001 m a 2.200 m	2,0	De 1.601 m a 1.800 m	2,0
De 2.201 m a 2.400 m	2,5	De 1.801 m a 2.000 m	2,5
De 2.401 m a 2.600 m	3,0	De 2.001 m a 2.200 m	3,0
De 2.601 m a 2.800 m	3,5	De 2.201 m a 2.400 m	3,5
De 2.801 m a 3.000 m	4,0	De 2.401 m a 2.600 m	4,0
De 3.001 m a 3.200 m	4,5	De 2.601 m a 2.800 m	4,5
Igual ou superior a	5,0	Igual ou superior a 2.801 m	5,0
3.201 m			

- 6.6 O candidato será considerado eliminado ou classificado no exame de capacidade física.
- 6.7 Será considerado eliminado no exame de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:
- 6.7.1 deixar de realizar algum dos testes;

- 6.7.2 obtiver pontuação menor que 2 (dois) pontos em qualquer um dos testes;
- 6.7.3 não obtiver 3,0 pontos na média aritmética dos três testes;
- 6.7.4 não comparecer para a realização dos testes.
- 6.8 Será considerado classificado no exame de capacidade física, o candidato que não se enquadrar no subitem 6.7.
- 6.8.1 O candidato será considerado classificado no exame de capacidade física se, submetido a todas as avaliações, atingir a performance mínima de 2,0 (pontos) para cada avaliação e média aritmética de 3,0 (pontos) no conjunto das avaliações.
- 6.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 6.10 O candidato que obtiver pontuação menor que 2 (dois) pontos em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado eliminado e, consequentemente, eliminado do concurso.
- 6.11 Será atribuída aos candidatos classificados a Nota Final no Exame de Capacidade Física (NFCF), que será a média aritmética das pontuações obtidas nos três testes.

7 DOS EXAMES MÉDICOS – 4.ª FASE

- 7.1 Os exames médicos obedecerão à Instrução Normativa n.º 21 DPRF/MJ, de 14 de outubro de 2003, publicada no *Diário Oficial da União* de 16 de outubro de 2003.
- 7.2 Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- 7.3 Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 21 DPRF/MJ, de 14 de outubro de 2003, publicada no *Diário Oficial da União* de 16 de outubro de 2003.
- 7.4 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo CESPE.
- 7.5 Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames complementares, cuja relação está divulgada na Instrução Normativa n.º 21 DPRF/MJ, de 14 de outubro de 2003.
- 7.6 O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames complementares, previstos na Instrução Normativa n.º 21 DPRF/MJ, de 14 de outubro de 2003. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames complementares, além dos previstos em edital, para fins de elucidação diagnóstica.
- 7.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários.
- 7.8 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão do referido número.
- 7.9 Os exames complementares apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação a avaliação médica.
- 7.10 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.
- 7.11 As juntas médicas, após a análise da avaliação médica e dos exames complementares dos candidatos, emitirão parecer conclusivo apenas da inaptidão de cada um.
- 7.12 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames médicos.

8 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E/OU FUNCIONAL

8.1 O candidato preencherá, para fins da investigação social e/ou funcional, uma Ficha de Informações Confidenciais, que será entregue por ocasião da realização da avaliação psicológica.

- 8.1.1 O Ficha de Informações Confidenciais deverá ser preenchida e devolvida até o dia **20 de fevereiro de 2004**, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, na Sede, nas Superintendências Regionais da Polícia Rodoviária Federal (SRPRF) e nos Distritos Regionais de Polícia Rodoviária Federal (DRPRF), nos endereços relacionados no Anexo I deste edital.
- 8.1.2 A Ficha de Informações Confidenciais também poderá ser entregue por procurador, mediante a apresentação do documento de identidade original do procurador, de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 8.1.2.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega da Ficha de Informações Confidenciais, bem como a sua entrega na data, na forma e no local previstos neste edital.
- 8.2 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de entregar a Ficha de Informações Confidenciais no prazo, na forma e nos locais estabelecidos neste edital ou que for considerado não-recomendado na investigação social e/ou funcional.
- 8.3 Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento do formulário de informações.
- 8.4 O candidato terá direito ao conhecimento dos motivos de sua eliminação, bem como a apresentação de recurso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Nos dias de realização da avaliação psicológica, do exame de capacidade física e dos exames médicos, o candidato será identificado mediante a apresentação de comprovante de inscrição, acompanhado de documento de identidade **original** e atestado médico para o exame de capacidade física.
- 9.2 O candidato que não apresentar o **documento de identidade original** e o **atestado médico para o exame de capacidade física** será automaticamente eliminado do concurso.
- 9.3 O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da avaliação psicológica, do exame de capacidade física e dos exames médicos com **antecedência mínima** de **uma hora** do horário fixado para o seu início.
- 9.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato nos locais de realização da avaliação psicológica, do exame de capacidade física e dos exames médicos após o horário fixado para o seu início.
- 9.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica, do exame de capacidade física e dos exames médicos. O não-comparecimento em um dos momentos de realização da avaliação psicológica e nos dias de realização do exame de capacidade física e dos exames médicos implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.6 Não serão aplicados avaliação psicológica, exame de capacidade física e exames médicos, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados neste edital.
- 9.7 Nos dias de realização da avaliação psicológica, do exame de capacidade física e dos exames médicos, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos.
- 9.8 O candidato permanecerá, aproximadamente, durante quatro horas e trinta minutos, em cada momento, nos locais de realização da avaliação psicológica.
- 9.9 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior aos dias de realização da avaliação psicológica, do exame de capacidade física e dos exames médicos, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referidas fases.
- 9.9.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível nos locais de realização da avaliação psicológica, do exame de capacidade física e dos exames médicos, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
- 9.10 As respostas aos recursos interpostos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2004**, no horário das 9 horas às 16 horas, no mesmo local onde cada recurso foi entregue.
- 9.10.1 As datas citadas no subitem anterior serão **rigorosamente** cumpridas. Ao término do prazo final, as respostas não-retiradas pelos respectivos candidatos serão descartadas.

- 9.10.2 O CESPE **não** atenderá à solicitação de retirada de resposta(s) a recurso(s) interposto(s) que ocorrer após o término do prazo fixado para a sua retirada.
- 9.11 A partir do dia **3 de março de 2004**, o boletim de desempenho na prova objetiva estará disponível para consulta por meio do CPF e do número de inscrição, no endereço eletrônico, www.cespe.unb.br.
- 9.12 Os resultados provisórios na avaliação psicológica, no exame de capacidade física e nos exames médicos dos candidatos ao cargo de Policial Rodoviário Federal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **10 de marco de 2004**.

ANEXO I

LOCAIS PARA A ENTREGA DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (SRPRF) e Distritos

Regionais de Polícia Rodoviária Federal (DRPRF)

ESTADOS	ENDEREÇOS	
Acre	Rodovia BR 364, KM 1216, Corrente, Rio Branco	
Alagoas	Rua Comendador Almeida Guimarães, n.º 22, Pajuçara, Maceió	
Amapá	BR 210, n.º 201, prédio do DETRAP, São Lázaro, Macapá	
Amazonas	Rua Recife, n.º 2479, Conjunto DNER, Flores, Manaus	
Bahia	Avenida Frederico Pontes, n.º 151, Comércio, Salvador	
Ceará	BR 116, KM 08, Cajazeiras, Fortaleza	
Distrito Federal	BR 040 KM 1, Área Alfa, Santa Maria	
Espírito Santo	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.214, Bento Ferreira, Vitória	
Goiás	Avenida do Desvio, Lotes 25/26, Chácara N. S.ª da Piedade, Jardim Guanabara II, Goiânia	
Maranhão	BR 135, Km 1, n.° 3737, Centro, São Luís	
Mato Grosso	Rua Joaquim Murtinho, n.º 1400, Bairro do Porto, Cuiabá	
Mato Grosso do Sul	Avenida Antônio Maria Coelho, n.º 3.033, Jardim dos Estados, Campo Grande	
Minas Gerais	Praça Antônio Mourão Guimarães, n.º 100, Cidade Industrial, Belo Horizonte	
Pará	Travessa D. Pedro I, n.º 52, Bairro Umarizal, Belém	
Paraíba	Avenida Coronel Estevão D'avila Lins, Cruz das Armas	
Paraná	Avenida Victor Ferreira do Amaral, n.º 1500, Tarumã, Curitiba	
Pernambuco	Avenida Antônio de Góes, n.º 820, Pina, Recife	
Piauí	Avenida João XXIII, n.º 1.516, Bairro dos Noivos, Teresina	
Rio de Janeiro	Rodovia Presidente Dutra, KM 163, Vigário Geral, Rio de Janeiro	
Rio Grande do Norte	Avenida Bernardo Vieira, n.º 3656, Lagoa Seca, Natal	
Rio Grande do Sul	Rua Siqueira Campos, n.º 664, Centro, Porto Alegre	
Rondônia	Avenida Pinheiro Machado, n.º 1276, Centro, Porto Velho	
Roraima	Rua Coronel Pinto n.º 241, Centro, Boa Vista	
Santa Catarina	Rua Álvaro Müllen da Silveira, n.º 104, Centro, Florianópolis	
São Paulo	Rua Engenheiro Ciro Soares de Almeida, n.º 180, Vila Maria, São Paulo	
Sergipe	Avenida Maranhão, n.º 1890, Santos Dumont, Aracaju	
Tocantins	BR 153, KM 653, Zona Rural, Gurupi	